



SUMÁRIO

GABINETE GERAL01

GABINETE GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE EDITAL Nº 16 – DPE/AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Acre (DPE/AC, considerando a homologação do Concurso Público, objeto do Edital Nº 013–DPE/AC de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.256, de 08 de março de 2018, bem como a nomeação feita por meio do Decreto nº 370-P, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.227 de 17 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO para INSPEÇÃO MÉDICA, ENTREGA DE DOCUMENTOS e POSSE do candidato classificado a seguir relacionado:

[ANEXO DO EDITAL Nº 16 – DPE-AC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.](#)

1 DOS EXAMES MÉDICOS

1.1 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

1.1.1 Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax com laudos;

1.1.2 Avaliação neurológica;

1.1.3 Avaliação oftalmológica com exame de Acuidade Visual (informando qualquer deficiência em algum dos olhos);

1.1.4 Avaliação infectológica com exame de Sorologia de Hepatite “A” e “B”; e

1.1.5 Avaliação psiquiátrica;

1.1.6 Avaliação com ortopedista (raio x da coluna total com laudo)

1.1.7 Hemograma completo;

1.1.8 Glicemia em jejum.

1.2 Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá comparecer pessoalmente, entre os dias 08, 09, 10 e 14 de março de 2022, no horário das 8h às 11h horas, à Junta Médica Oficial do Estado, sito à Rua Benjamin Constant, 351, CEP 69.900-660, nesta capital, para inspeção médica, munido de documento de identidade original.

1.3 Por ocasião da inspeção médica oficial, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico.

1.4 Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato.

1.5 Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico ou não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

1.6 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, o candidato convocado deverá comparecer entre os dias 15 de fevereiro a 14 de março de 2022, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre, localizada na Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 – Vila Ivonete – CEP: 69.918-700, nesta capital, no Setor de Pessoal, 3º andar, sala nº 303, fone (68) 3223-2554.

2.2 O candidato deverá apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

b) Cópia autenticada do diploma de Bacharel em Direito, fornecido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

c) Comprovante de inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil, ocasião em que se concederá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da posse, para a apresentação daqueles impedidos de obtê-la à época da nomeação;

d) Atestado de capacidade física e psíquica, fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado do Acre;

e) Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;

f) Cópia autenticada do Título eleitoral;

g) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

h) Cópia autenticada do Certificado de Reservista;

i) Cópia autenticada do PIS ou PASEP;

j) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos), caso já tenha sido empregado;

k) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;

l) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

m) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, caso possua;

n) Comprovante de endereço;

o) Comprovante de tipagem sanguínea (original);

p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

q) Declaração de não-acumulação irregular de cargo, emprego ou função pública (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

r) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://acre.gov.br/declaracoes>);

u) Certidão de antecedentes cível e criminal junto à Justiça Estadual e Federal do local que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos; e

v) Comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

3 DA POSSE

3.1 Para a posse, o candidato, caso atenda aos requisitos do subitem 2.2 deste Edital, se dará no dia 16 de março de 2022 ao endereço constante do subitem 2.1.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 059/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso VII do art. 4-C da Lei Complementar Estadual nº. 158, datada de 06 de fevereiro de 2006, c/c o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO o processo nº 0305.013239.00020/2022-28, em atenção ao Memorando nº 13/2022/DPE – NCD, (evento SEI 3323048), do Coordenador do Núcleo da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de membros permanentes dos atendimentos itinerantes da Defensoria Pública do Estado do Acre, sendo estes membros divididos em 10 (dez) grupos, cada grupo formado por 03 pessoas, entre eles 01 servidor de apoio e 02 assistentes jurídicos.

TABELA ANEXA

Art. 2º - fica designada a servidora Natasha Moraes Marreiro, lotada



na Coordenação Criminal para realizar substituições entre as equipes na área criminal, quando houver indisponibilidade por um dos assistentes.

Art. 3º - Quando os referidos atendimentos forem realizados no interior, que tiver unidade da Defensoria Pública do Estado do Acre, deverá ser incluído o assistente jurídico da referida comarca para auxiliar no atendimento itinerante.

Art. 4º - Nos casos de atendimentos que gerarem ações, o assistente jurídico responsável pelo referido atendimento, deverá minutar a ação e encaminhar para a coordenação competente (Cível ou Criminal) para correção e envio.

Art. 5º - Em caso de necessidade de substituição de um dos membros da equipe, em razão de (doença, férias, folga e etc.) deverá ser comunicado ao setor de itinerantes com antecedência de 48h.

Art. 6º - As saídas para os itinerantes deverão ser realizadas da sede da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 7º - Após a realização do atendimento itinerante, a equipe escalada não precisará retornar as atividades da Defensoria lotado(a), bem como deverá ser comunicado a Subdefensoria para que realize a substituição do assistente no atendimento de lotação da unidade de origem;

Art. 8º - A efetiva participação gerará direito a 01 (um) dia de folga nos finais de semana e feriados, nos termos do art. 16, I, da Resolução Administrativa nº 003/CS/DPE-AC, de 17 de maio de 2016.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.